

# MOSTRA CARIRI DE CULTURAS REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Ceará, representado pelo Presidente do Conselho Regional, Luiz Gastão Bittencourt da Silva, torna pública a abertura de inscrição para selecionar propostas para a **Mostra Cariri de Cultura**, que acontecerá em diversas cidades da região do Cariri cearense, de **24 a 27 de agosto de 2023.** 

As propostas deverão seguir este Regulamento, acordando com suas regras e apresentando todos os itens nele descritos. A discordância implicará a desclassificação automática do proponente.

A realização da **Mostra Cariri de Culturas** está de acordo com a orientação das *Diretrizes Gerais de Ação do Sesc*, que considera a área de manifestações artístico-culturais "como contexto dos mais expressivos para a formação dos indivíduos" e privilegia "produtos artístico-culturais que contribuam para construir um novo olhar-o-mundo", e da Política Cultural do Sesc, que tem como princípios norteadores os direitos culturais e a diversidade cultural.

A Mostra não tem caráter competitivo e se apresenta como espaço de estímulo à produção nas diversas áreas artísticas e do patrimônio cultural, promovendo o fomento, a circulação, a difusão e intercâmbios.

#### 2. DO OBJETIVO

Apresentar um panorama da produção artístico-cultural brasileira. Para tanto, serão selecionadas propostas nas seguintes linguagens: Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança), Artes Visuais, Audiovisual, Literatura e Música.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições são gratuitas.
- **3.2** O período de inscrições será de **06 a 26 de fevereiro de 2023.**
- **3.3** Poderão inscrever-se artistas ou grupos de artistas, nacionais, com representante legal maior de 18 anos, interessados em participar da **Mostra Cariri de Culturas**.
- **3.4** As inscrições deverão ser efetivadas somente pela internet, através do preenchimento de ficha *on-line*, disponível no endereço eletrônico <a href="https://eventos.sesc-ce.com.br">https://eventos.sesc-ce.com.br</a> Todas as informações referentes à ficha de



inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

**3.5** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados nas fichas de inscrição *on-line*, sendo necessário disponibilizar arquivos e *links* de vídeos, áudios, fotos, além do endereço eletrônico do artista ou grupo. Para melhor navegação, *sugerimos* a utilização do *Firefox ou Google Chrome*. Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio do *Youtube* ou *Vimeo*. As fotos deverão ser disponibilizadas por meio das plataformas *Flickr*, *Google Photos*, *OneDrive*, *Google Drive ou Dropbox*. Todos os arquivos informados (por *link*) na ficha de inscrição deverão ser disponibilizados e compartilhados no modo público ou com URL de acesso direto.

**3.6** Para a realização da inscrição online os artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais) deverão anexar os documentos abaixo listados:

3.6.1 Documentos pessoa jurídica (representante do artista ou do grupo):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI CCMEI, se for o caso;
- b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de tributos estaduais;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia do CPF do representante legal;
- i) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;

Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; Carteira Nacional de Habilitação — CNH, expedida pelo DETRAN; Passaporte brasileiro, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;



Carteira de identidade do indígena; Declaração da FUNAI que ateste a veracidade dos dados pessoais de indígena não integrado; Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS; Documento de identificação digital DESDE QUE reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional (atualmente, CNH e DNI podem ser aceitos nessa modalidade).

- j) Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar Declaração de Residência no formato Anexo V;
- k) Requerimento de Inscrição para a Mostra Cariri de Culturas 2023 Anexo I;
- Declaração de Representação Anexo IV (Exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual).
- m) Declaração de Não Vínculo Anexo VI.
- 3.7 Não serão aceitos, para efeito de inscrição, materiais entregues nas unidades do Sesc ou postados via Correios.
- 3.8 Caso seja necessário quaisquer informações ou tirar dúvidas sobre a inscrição, estas deverão ser encaminhadas
- à produção da Mostra, para análise, por meio do seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:inscricao@mostrasescdeculturas.com.br">inscricao@mostrasescdeculturas.com.br</a>

#### 4. DA MONTAGEM

- **4.1** As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos. Em caso contrário, o Sesc deverá ser informado com antecedência, cabendo à Organização da Mostra acatar ou não a mudança.
- **4.2** Cada grupo, após sua apresentação, deverá retirar todo o seu material dos espaços. A Organização das Mostras não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarins, transportes ou demais espaços.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES POR LINGUAGENS ARTÍSTICAS

#### 5.1 Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)

**5.1.1** Os espetáculos poderão ser realizados em salas de teatro, auditórios ou espaços alternativos, respeitando às necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição. A Mostra Cariri de Culturas utiliza em sua programação os seguintes tipos de espaços cênicos:



- a) Teatro de palco italiano;
- b) Teatro de palco multiconfiguracional para espetáculos de arena/semiarena;
- c) Praças e espaços abertos, para espetáculos de rua (esses espaços não são cobertos);
- d) Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.
- **5.1.2** Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.
- 5.1.3 Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:
- a) Link do vídeo do espetáculo, na íntegra, atualizado e em boa resolução;
- b) *Link*s de no mínimo três imagens do espetáculo com resolução de 360 DPIs, formato JPG ou TIF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- c) Release do grupo e do espetáculo;
- d) Sinopse do espetáculo;
- e) Ficha técnica do espetáculo;
- f) Rider técnico (som e luz);
- g) Lista das necessidades técnicas e de logística para as apresentações;
- h) Descrição detalhada do cenário;
- i) Currículo do artista ou grupo;
- j) *Portfólio* (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades do artista ou grupo);
- K) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.
- OBS: Constam nos Anexos VIII, IX e X as dimensões e especificações técnicas referente aos espaços cênicos para a Mostra Cariri de Culturas.

#### 5.2 Artes Visuais



- **5.2.1** Poderá se inscrever artista ou grupo nas diversas formas de expressões das Artes Visuais, a saber:
- a) **Exposição** Serão selecionadas propostas que deverão ocupar as galerias das unidades do Sesc e/ou espaços expositivos de instituições parceiras na região do Cariri.
- b) **Intervenção Urbana**, *Happening e Performance* Serão selecionadas propostas para espaços sugeridos pela equipe de produção da mostra, observando-se a viabilidade técnica. Poderão ser selecionadas até duas propostas de cada artista ou grupo.
- **5.2.2** Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.
- 5.2.3 Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:
- a) Portfólio (em formato pdf);
- b) Currículo resumido (em formato pdf);
- c) Título da proposta;
- d) Apresentação descritiva e objetiva (em formato pdf);
- e) Plano de montagem (em formato pdf);

*Link*s de no mínimo três imagens com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;

- f) Link de vídeo, atualizado e em boa resolução (exceto na modalidade Exposição);
- g) Indicações técnicas de montagem.
- h) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

OBS: Constam nos Anexos XI e XII as plantas com as dimensões específicas referente as galerias para a Mostra Sesc Cariri de Culturas.

#### 5.3. Audiovisual

- **5.3.1** Serão aceitas propostas nas seguintes categorias:
- a) Filmes: com qualquer duração e formato. A projeção será realizada em mídia digital. Caso o artista ou grupo



resolva apresentar à Organização da Mostra outro tipo de mídia para exibição, deverá se responsabilizar pelo suporte adequado.

b) Mostra de Filmes: propostas de no mínimo três e no máximo dez filmes de curta duração e em qualquer formato.

A projeção será realizada em mídia digital. Caso o proponente resolva apresentar à Organização da Mostra outro tipo de formato de vídeo para exibição, deverá se responsabilizar pelo suporte adequado.

- 5.3.2 Os direitos conectos das obras inscritas são de inteira responsabilidade do proponente.
- **5.3.3** O proponente (Produtor ou Diretor) poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos na Mostra e deverá apresentar o termo de exibição das obras.
- 5.3.4 Na ficha de inscrição, deverão constar as seguintes informações:
- a) Minicurrículo do proponente;
- b) Título da proposta e/ou filme(s);
- c) Duração;
- d) Ano;
- e) Link do filme ou experiência visual;
- f) Sinopse do filme ou da ação a ser realizada;
- g) *Link*s de no mínimo três imagens com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- h) Ficha Técnica;
- i) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

#### 5.4. Literatura

- 5.4.1 Poderão se inscrever autores, artistas ou grupos para apresentar trabalhos nas seguintes modalidades:
- a) Café Literário: No formato de mesa (bate-papo) com um ou dois autores e mediador. As propostas poderão abranger temas diversos de ficção ou não ficção, com duração de no máximo 50 minutos de conversa, seguido



de perguntas abertas ao público.

 Performance Poética: No formato de sarau, slam ou performance individual, com duração de no mínimo 50 minutos.

c) Narração de Histórias: As propostas de Narração de Histórias poderão abranger temas diversos e diferentes formas de manifestação, ou seja, poderão ser nos moldes do narrador tradicional, que se utiliza apenas da oralidade; utilizando adereços, expressão corporal e dramatização; com manipulação de bonecos; com utilização de técnicas de teatro de sombras; com música; utilizando como elemento cênico o livro; entre outras formas. As Narrações de Histórias deverão ter duração mínima de 45 minutos.

5.4.2 Cada autor(a), artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos inéditos na Mostra.

**5.4.3** Na ficha de inscrição, deverão constar as seguintes informações:

a) Link do vídeo da apresentação na íntegra, atualizado e em boa resolução (exceto na modalidade Café Literário);

b) Links de no mínimo três imagens da proposta com resolução de 360 dpi, formato JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;

c) Release;

d) Ficha Técnica;

e) Necessidades técnicas de som e luz (caso necessário);

f) Lista de outras necessidades técnicas e de logística para as apresentações;

g) Currículo dos autores(as), artista ou grupo;

h) Portfolio (críticas, material de imprensa, cartazes, cartas e/ou depoimentos de artistas/teóricos de reconhecido mérito e outros documentos que informem sobre as atividades dos autores(as), artista ou grupo);

i) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

#### 5.5 Música

**5.5.1** As apresentações serão realizadas em espaços abertos ou alternativos.

5.5.2 Cada artista ou grupo poderá inscrever um ou mais trabalhos, inéditos na Mostra.



- **5.5.3** O Sesc não disponibilizará instrumentos musicais e/ou acessórios, ficando o *backline* sobre total reponsabilidade do artista(s)/grupo(s).
- **5.5.4** Na ficha de inscrição deverão constar as seguintes informações:
- a) Release e histórico do artista ou grupo e da apresentação;
- b) Playlist do repertório com link dos áudios das músicas;
- c) *Link*s de no mínimo três imagens do espetáculo, com resolução de 360 dpi, formatos JPG ou TIFF, com apresentação de créditos, que poderão ser utilizadas em peças promocionais e distribuídas com a imprensa;
- d) *Link* do vídeo, na íntegra, atualizado e em boa resolução, com ênfase nos aspectos pertinentes à interpretação musical;
- e) Mapa de palco e rider técnico de som e luz;
- f) Documentação para contratação conforme item 3.6.1 deste edital.

#### 6. DA SELEÇÃO

- **6.1** A Seleção será realizada por uma equipe de curadores composta por técnicos do Sesc e profissionais de notório saber no segmento cultural.
- **6.2** É responsabilidade do corpo curatorial garantir uma programação diversificada que contemple o maior número de gêneros, estilos, tendências artísticas e que representem diferentes estados/regiões.
- **6.2.1** Critérios de seleção:
  - a) Quanto à obra:
    - I. Qualidade técnica e artística;
    - II. Inovação;
    - III. Criatividade;
    - IV. Relevância conceitual, temática ou histórica;
    - V. Diversidade;



- VI. Ineditismo nas Mostras.
- b) Quanto à viabilidade técnica:
  - I. Adequação aos espaços disponibilizados na Mostra;
- II. Sustentabilidade.
- **6.3** A equipe de curadores é autônoma e soberana em suas decisões, ficando a cargo do Sesc Ceará a resolução de questões que não estejam dispostas neste Regulamento.
- **6.4** É vedada a participação de qualquer proposta que esteja vinculada, em algum de seus aspectos, a qualquer membro da equipe de seleção ou colaborador empregado, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMERCIO, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau.
- **6.5** O Sesc Ceará se reserva o direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos, em caso de necessidade. Cabe ao Sesc, inclusive, compor a programação das Culturas Populares, por meio de uma comissão técnica autônoma para escolha dos grupos, de acordo com a qualidade artística e relevância cultural.
- **6.6** O resultado da seleção deste Edital será publicado no site do Sesc Ceará (<a href="http://www.sesc-ce.com.br/">http://www.sesc-ce.com.br/</a>), no dia **06** de abril de **2023**.
- 6.7 Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação através do e-mail <a href="mailto:inscricao@mostrasescdeculturas.com.br">inscricao@mostrasescdeculturas.com.br</a> no período de 10 a 14 de abril de 2023.
- 6.8 O não recebimento do e-mail de confirmação caracteriza automática desclassificação do artista ou grupo.
- **6.9** Os classificáveis poderão ser contatados pelo Sesc através de e-mail, no período de **17 a 20 de abril de 2023**, caso haja desistência ou desclassificação de algum artista ou grupo.

#### 7. DAS APRESENTAÇÕES

- 7.1 A programação da Mostra Cariri de Culturas, inclusive dias e horários, serão definidas e organizadas pelo Sesc Ceará, mediante aceite dos artistas/grupos.
- 7.2 O tempo de montagem e desmontagem submete-se às seguintes variantes: local, número de grupos por espaço,



necessidades de produção e linguagens.

**7.2.1** Artes Cênicas: O tempo para montagem e desmontagem é determinado previamente pela produção das Mostras e informado aos grupos em data anterior à da apresentação. Para a realização do espetáculo e elaboração do contrato, será necessário o envio de autorização da SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais. Se o grupo

não comprovar o termo de cessão de direitos autorais (ANEXO II), ou pagamento, bem como a isenção do

recolhimento dos direitos autorais, o Sesc Ceará reserva-se o direito de desclassificar o proponente. Tratando-se de

autoria própria, é necessário preencher o Termo de Responsabilidade de Autoria (ANEXO III).

**Parágrafo Único:** O Sesc responsabilizar-se-á pelo pagamento referente à autorização de direitos autorais junto ao

ECAD.

7.2.2 Música: O cronograma para montagem de palco e passagem de som será determinado previamente pela

produção da Mostra e informado antecipadamente.

Parágrafo Único: O Sesc responsabilizar-se-á pelo pagamento referente à autorização de direitos autorais junto ao

ECAD.

7.2.3 Artes Visuais e Audiovisuais: O artista ou grupo responsável pelas exposições ou exibições deverão

comparecer com antecedência para a montagem, sendo as datas negociadas com a organização da Mostra, conforme

as necessidades técnicas da proposta.

**7.2.4** Literatura: Acontecerá em espaços determinados pelo Sesc, como praças, auditórios, escolas, dentre outros.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1 Os pagamentos de cachês e outras demandas serão feitos mediante apresentação de nota fiscal e contrato

assinado por responsável legal.

8.2 Somente serão aceitas notas de pessoas jurídicas.

8.3 A emissão de nota fiscal deverá ocorrer após a prestação do serviço. A nota fiscal eletrônica deverá ser

encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico que será informado no ato da contratação.

**8.3.1** Os dados da nota fiscal e conta corrente deverão ser da mesma empresa.



- **8.3.2** Os pagamentos de cachês das apresentações da Mostra só serão efetivados por meio de depósito em conta corrente da pessoa jurídica proponente. O Sesc receberá notas fiscais até o último dia de novembro de 2023 e não se responsabilizará pelo pagamento de notas fiscais encaminhadas após o período delimitado.
- 8.4 Os cachês a serem pagos nas mostras constam no Anexo VII.

#### 9. SOBRE A ENTRADA NOS ESPETÁCULOS

- **9.1** As bilheterias (sistema, logística, planejamento de venda antecipada e local de ingressos) são de responsabilidade do Sesc Ceará.
- **9.2** Os preços dos ingressos são definidos pelo Sesc Ceará e podem variar desde entrada gratuita até valores praticados pela instituição. A possibilidade de troca de ingressos por bens e/ou serviços é decisão única e exclusiva do Sesc Ceará.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** Ao efetivar a inscrição de proposta na **Mostra Cariri de Culturas**, fica acordado que o artista ou grupo aceita todas as condições apresentadas neste Regulamento.
- 10.2 O Sesc responsabiliza-se por hospedagem para os artistas e grupos selecionados, além de transporte aéreo/rodoviário à região em que será realizada a Mostra Cariri de Culturas.
- **10.2.1** O Sesc garante transporte aéreo, em trechos nacionais, para artistas ou grupos que residem fora da Região Nordeste, e as reservas ficam a cargo do setor de Turismo da instituição incluindo a escolha dos voos, horários e trechos. O Sesc não se responsabilizará por remarcação de passagens.
- **10.2.2** O Sesc garante transporte terrestre para artistas ou grupos, em trechos do Estado do Ceará e regiões circunvizinhas, e as reservas ficam a cargo do setor de Turismo da instituição. O Sesc não se responsabilizará por remarcação de passagens.
- **10.2.3** O Sesc reserva-se o direito de emitir passagens terrestres, para artistas ou grupos residentes na região Nordeste, caso seja necessário para viabilidade da logística.
- **10.2.4** O Sesc não se responsabiliza pelo translado residência aeroporto/rodoviária.



**10.2.5** Após a emissão dos bilhetes, qualquer eventual mudança de trecho, horário e dia serão de inteira responsabilidade do artista ou grupo.

**10.2.6** O Sesc proporciona os seguintes trechos locais:

Chegada e partida: aeroporto/rodoviária – hospedagem – aeroporto/rodoviária

Logística de apresentação: hospedagem – local de apresentação – hospedagem

Obs.: O Sesc não disponibiliza transportes para outros fins.

10.2.7 As hospedagens são dispostas de acordo com as vagas e condições dos hotéis locais, cabendo ao Sesc Ceará

essas alocações. Ficando a cargo do Sesc a escolha do hotel, a distribuição nos apartamentos, podendo ser

acomodado em apartamentos individuais, duplos ou triplos.

10.2.8 As passagens/diárias serão compradas/reservadas no dia anterior à primeira apresentação e encerradas no

dia posterior à última apresentação.

10.2.9 Passagens e hospedagens destinam-se apenas ao artista ou grupo participante do projeto.

10.2.10 O Sesc Ceará não custeará passagens e hospedagens de acompanhantes, babás, crianças, bem como

despesas com frigobar, lavanderia e outras.

10.2.11 O Sesc responsabilizar-se-á pelo custeio de excesso de bagagem, em caso de necessidade, desde que

previamente solicitado por e-mail e autorizado pela diretoria. O e-mail para solicitação é:

inscricao@mostrasescdeculturas.com.br

10.3 Ao ser selecionado, o artista ou grupo cede, antecipadamente ao Sesc Ceará o direito de uso das imagens

enviadas na ficha de inscrição, que poderão ser utilizadas nas peças publicitárias de divulgação da Mostra Cariri de

Culturas.

10.4 O artista ou grupo que compuser a programação das Mostras cede automaticamente o direito de utilização das

imagens produzidas durante suas apresentações, entrevistas e demais atividades ao Sesc Ceará, para que

componham banco de imagens e possível utilização em peças publicitárias.

10.5 Os grupos selecionados deverão estar disponíveis para possíveis entrevistas sobre a participação nas mostras.

Sesc Fecomércio Senac

10.6 O artista ou grupo que se inscrever com vídeos cede, automaticamente, para o Sesc Ceará, o direito de exibição

na Mostra Cariri de Culturas, dentro da programação para a qual foi selecionado.

10.7 Em caso de grupo composto também por menores de idade, faz-se necessária a autorização dos pais ou

responsáveis legais e da Vara da Infância.

10.8 O Sesc Ceará reserva-se o direito de, na necessidade de adequar a programação da Mostra Cariri de Culturas,

cancelar apresentação de grupos. Se referido cancelamento ocorrer nesta possibilidade, ficará resguardado aos

artistas/grupos selecionados o pagamento de cachê, passagens e hospedagem.

10.9 A inscrição online gerará automaticamente um número de protocolo que servirá como comprovante.

10.10 Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à

pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

10.11 Dúvidas ou omissões serão esclarecidas pela produção da Mostra Sesc de Culturas, cuja decisão será soberana.

Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2023

Henrique Jorge Javi de Sousa

Diretor Regional do SEC/AR/CE



#### ANEXO I

# MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS MOSTRAS SESC DE CULTURAS

Ao Serviço Social do Comércio - SESC/AR/CE O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do regulamento das MOSTRAS SESC DE CULTURAS. Nome do Profissional/Artista/Grupo: RG (representante legal): \_\_\_\_\_\_CPF (representante legal): \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_ Cidade: Estado: E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (fixo): \_\_\_\_\_ Serviço que pretende credenciamento (descrever abaixo ou em relação): sional Responsável RG: \_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_ Declaro estar ciente das condições estabelecidas nesse regulamento, inclusive quanto ao cachê. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito. Nome legível do requerente

Assinatura do Requerente



# ANEXO II

# MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento jurídico particular, (nome do cedente), (brasileiro), (estado civil), (profissão),
portador da Cédula de Identidade nº, CPF nº
, domiciliado na
, na condição legal de autor/detentor dos direitos autorais sobre a(s)
obra(s)/criação(ões) intitulada(s), decide pelo presente Termo de Cessão de
Direitos Autorais, em ceder à/ao, sediado(a) na
, CNPJ n°, os direitos patrimoniais e de
autor referentes à(s) criação(ões) supramencionada(s), com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610,
de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de
Local e Data

Nome e assinatura do autor/detentor dos direitos autorais.



# ANEXO III

# MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Por este	instrume	nto,						(non	ne, nacionalidade,
estado	civil,	endereço,	CPF),	declara	ser	o	criador	da	obra/espetáculo
					, e,	ou ter	direitos lega	is de uso	o, estabelecendo-se
que, em c	que, em caso de contestação de autoria, o proponente será penalizado civil e criminalmente, isentando-se o Sesc-								
Serviço Social do Comércio, de qualquer responsabilidade.									
T1 - J-	4								
Local e da	та								
Nome e as	ssinatura	do Autor							



# ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

# Por este instrumento jurídico:

ARTISTA INDIVIDUAL OU ARTI	STA 1.	
NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		_
TELEFONE PARA CONTATO: ()_		_
ASSINATURA:		
ARTISTA 2 (SE FOR O CASO).		
NOME:		
RG:	_ CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO: ()_		_
ASSINATURA:		
ARTISTA 3 (SE FOR O CASO).		
NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		_
TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _		



ASSINATURA:	
LISTAR OS DEMAIS ARTISTAS (SE FOR O CASO)	

Em conformidade com a Resolução nº 958/2012, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE à Razão Social, CNPJ/MF nº: (...) com sede à Rua (...), nº: (...), município de ......, Estado do..... para fins de representação de artista ou do grupo artístico perante o SESC/AR/CEARÁ, situada na Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota, Fortaleza/CE, podendo o(a) representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

Local e data

Nome e assinatura do responsável



#### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <br/>
Estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

#### Local e data

Nome e assinatura do responsável

\* Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores.



# ANEXO VI

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu,		, portador do RG:	e
CPF:	, residente na Rua/Av	, n	nº
comissionado ou estag empregados do SESC/ do Presidente, ou dos	, venho por meio desta, declarar que n iário do SESC/SENAC/FECOMERCIO/CI SENAC, bem como não possuo parenteso membros, efetivos e suplentes, do Conse Art. 37 "caput" da Constituição Federal, b	E e não tenho qualquer vínculo de paren co até o terceiro grau civil (consangüínec celho Regional e de empregados do Depa	ntesco com o ou afim) partamento
SESC, aprovado pelo D	Decreto nº. 61.836, de 5 de dezembro de 19	967.	
	Local e data		

Nome e assinatura do declarante



# ANEXO VII

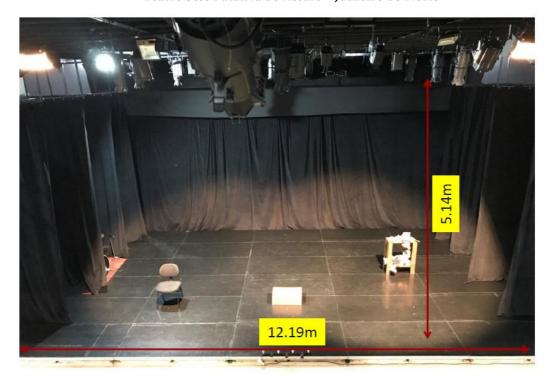
# TABELA DE CACHÊS

Especificação	Valor Unitário
Artes Cênicas	R\$ 3.615,00
Artes visuais	R\$ 2.500,00
Audiovisual	R\$ 2.300,00
Literatura	R\$ 2.500,00
Música	R\$ 4.440,00

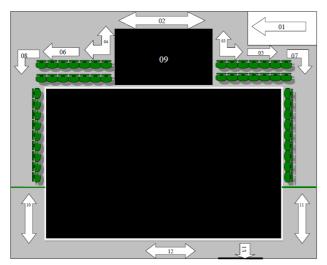


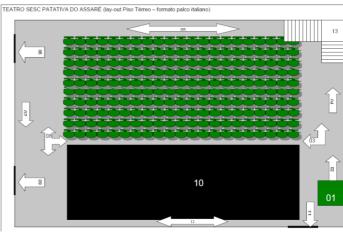
# ANEXO VIII

# Teatro Sesc Patativa do Assaré – Juazeiro do Norte









# CONFIGURAÇÕES DE PALCO / PLATÉIA

#### Palco Italiano:

Boca de Cena: 12m; Profundidade: 6m; Altura: máximo de 01m

Capacidade de Público: máximo de 180 pessoas;

Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m, cada.

#### Arena:

Largura: 6m;

Profundidade: 5m; Altura: máximo de 1m;

Capacidade de Público: máximo de 200 pessoas;

Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m,cada.

#### Semi-Arena:

Largura: 6m;

Profundidade: 6m;

Altura: máximo de 1m;

Capacidade de Público: máximo de 200 pessoas;

Obs: Estas medidas podem ser alteradas, tendo em vista ser o palco formado por plataformas pantográficas que medem 1m x 2m, cada.



**Camarins:** 03 camarins devidamente equipados, com iluminação, bancadas, banheiros, araras, etc e climatizados.

**Sala de ensaio:** uma sala medindo 5m x 8m, sem espelhos.

Climatização: a climatização de todo o teatro é feita através de central de ar específica do teatro.

Obs: Devido à flexibilidade de montagem do palco, a altura do mesmo pode variar de acordo com a configuração desejada (arena, semi-arena ou italiano), podendo variar entre 5m e 6m de pé direito.

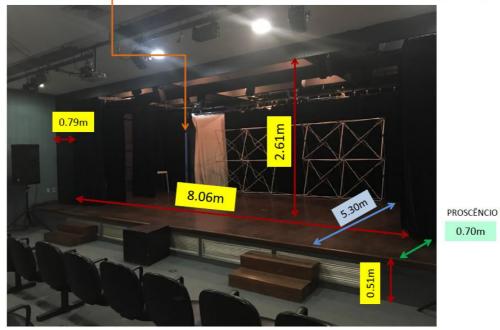


# ANEXO IX

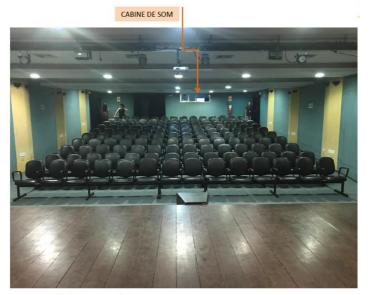
# Teatro Sesc Adalberto Vamozi - Crato/CE

ACESSO CAMARIM SUBSOLO





**BOCA DE CENA** 



VISTA PARA A PLATÉIA



ANEXO X
Teatro Violeta Arrais – Nova Olinda



VISTA FACHADA



**BOCA DE CENA** 

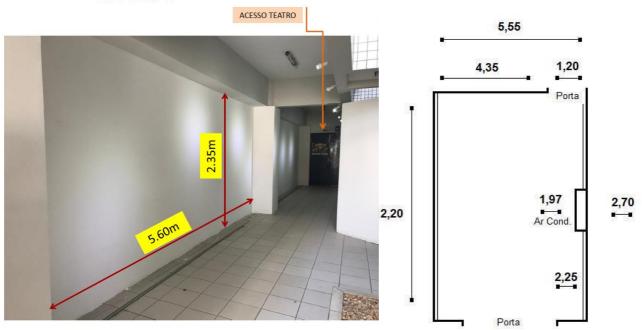
NOVA OLINDA – TEATRO VIOLETA ARRAES



ANEXO XI Galeria de Arte – Sesc Crato



VISTA GERAL



HALL LATERAL DA GALERIA



ANEXO XII Galeria de Arte – Sesc Juazeiro do Norte

